



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0669/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0304/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso V

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Locação de imóvel localizado a Rua Vitório Matiello, n. 170, Bairro Ari Lunardi – Xaxim – SC, para realização da 33ª Festa da Pessoa Idosa que acontecerá no dia 10 de outubro de 2025.

2.2 A locação do imóvel situado na Rua Vitório Matiello, n.º 170, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim – SC, justifica-se pela necessidade de dispor de um espaço adequado, seguro e acessível para a realização da 33ª Festa da Pessoa Idosa, programada para o dia 10 de outubro de 2025. O local apresenta estrutura física compatível com o porte do evento, oferecendo ambiente coberto, sanitários, área para alimentação, convivência e atividades recreativas, garantindo conforto e comodidade aos participantes. Além disso, sua localização central facilita o deslocamento dos idosos e de seus familiares, bem como o acesso de equipes de apoio, fornecedores e serviços de emergência, assegurando a organização e o bom andamento das atividades. A escolha do imóvel, portanto, visa proporcionar condições adequadas para a celebração, fortalecendo o convívio social e o reconhecimento da importância da pessoa idosa na comunidade.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A contratação da locação do imóvel localizado na Rua Vitório Matiello, n.º 170, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim – SC, para a realização da 33ª Festa da Pessoa Idosa, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2025, justifica-se pela necessidade de dispor de um espaço adequado, seguro e acessível para acolher o público-alvo do evento. O local apresenta estrutura compatível com as exigências da festividade, incluindo área coberta, sanitários, cozinha, estacionamento e ambiente amplo para as atividades programadas, garantindo conforto, segurança e bem-estar aos participantes.

4.2 O valor da locação, fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado local para espaços de porte e estrutura semelhantes, considerando-se também o tempo de utilização, os custos de manutenção, limpeza e adequação do ambiente para o evento. Diante disso, o preço é considerado justo e vantajoso para a Administração, atendendo ao interesse público e possibilitando a realização de um evento tradicional e de grande relevância social para o município, voltado à valorização e integração da pessoa idosa.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A razão da escolha do contratado para a locação do imóvel situado na Rua Vitório Matiello, n.º 170, Bairro Ari Lunardi, em Xaxim – SC, para a realização da 33ª Festa da Pessoa Idosa, decorre do fato de que o espaço atende plenamente às necessidades específicas do evento.



PREFEITURA DE
XAXIM

O imóvel possui estrutura física adequada, com amplo salão coberto, banheiros em boas condições, cozinha equipada, acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e localização central, facilitando o deslocamento dos participantes e das equipes de apoio.

5.2 O evento tem previsão de receber aproximadamente 1.800 pessoas, entre idosos, familiares, equipe organizadora e convidados, o que exige um espaço amplo, seguro e com infraestrutura capaz de garantir conforto e bem-estar a todos. O imóvel locado apresenta essas condições, permitindo a organização de atividades recreativas, apresentações culturais e a oferta de alimentação de forma adequada.

5.3 Além disso, o espaço é de propriedade particular e se mostrou a opção mais conveniente e vantajosa para a Administração, tanto pela disponibilidade na data prevista — 10 de outubro de 2025 — quanto pelo valor de locação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerado compatível com os preços de mercado e com a infraestrutura oferecida. Assim, a escolha do contratado justifica-se pela adequação técnica, pela capacidade de atendimento ao público previsto, pela localização estratégica e pelo custo-benefício apresentado, garantindo condições ideais para a realização do evento em segurança, conforto e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MITRA DIOCESANA DE CHAPECO.**
CNPJ: **83.314.930/0040-53**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (109/2025) Fonte Recurso: 1.500.0000 – Recurso Não Vinculado de Impostos
--

Município de Xaxim, 07 de outubro de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal